Câmara Municipal de Bom Despacho

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE Lei **N.** - 90 / 92

Objeto: Autoriza desapropriar área institucional, a favor APROCOM.

Autor: Dr. José Cardoso de Mesquita - Prefeito Municipal

ENTREGUE NA SECRETARIA

09-11-92

DATA DO VENCIMENTO ____/____/____

SUJEITO A 3 DISCUSSÕES

APROVADO 1ª 16/11/92

APROVADO 2ª 16/11/92

APROVADO 3ª 23/11/92

PRESIDENTE

A PROPOSIÇÃO CONSTOU DO EXPEDIENTE DA REUNIÃO DE ____/____/____

PARA O PROJETO É EXIGIDA A MAIORIA ____

A PROPOSIÇÃO FOI Aprovado EM 23/11/92

PUBLICADO NO JORNAL ____, Nº ____, DE ____/____/____

ENCAMINHADA PELO OFICIO Nº ____/____, DE ____/____/____

DISTRIBUIÇÕES ÀS COMISSÕES:

1 - COMISSÃO DE_____ EM____/____/____

NOMEIO RELATOR O VEREADOR_____

PROTOCOLO:

PRESIDENTE:_____EM____/____/____

RELATOR: _____EM____/____/____

MEMBRO: _____EM____/____/____

PARECER ENTREGUE EM_____ ____/____/____

2 - COMISSÃO DE_____ EM____/____/____

NOMEIO RELATOR O VEREADOR _____

PROTOCOLO:

PRESIDENTE:_____EM____/____/____

RELATOR: _____EM____/____/____

MEMBRO: _____EM____/____/____

PARECER ENTREGUE EM_____ ____/____/____

OBSERVAÇÕES POR MEMBROS DAS COMISSÕES:

EM____/____/____

_____

RUBRICA

EM____/____/____

_____

RUBRICA

PEDIDOS DE INFORMAÇÕES:

1 - SOLICITADO POR_____REQUERIMENTO Nº____/____, EM____/____/____

REQUERIDO AO_____EM____/____/____, OFICIO CM____/____-____

ASSUNTO:

OBSERVAÇÕES:

2 - SOLICITADO POR_____REQUERIMENTO Nº____/____, EM____/____/____

REQUERIDO AO_____EM____/____/____, OFICIO CM____/____-____

ASSUNTO:

OBSERVAÇÕES:

DESPACHOS PELA PRESIDÊNCIA:

1 - EM 09/11/92 Às comissões de C.F.O e F.R.) para emitirem o devido parecer.

RUBRICA

2 - EM 16/11/92 Aprovado por unanimidade em 1ª e 2ª votações - Art. 181 - P. 3º - R.I.) a pedido do vereador Itamar Oliveira.

RUBRICA

3 - EM 23/11/92 Aprovado por unanimidade em 3ª votação.

RUBRICA

4 - EM ____/____/____

RUBRICA

5 - EM ____/____/____

RUBRICA

6 - EM ____/____/____

RUBRICA

7 - EM ____/____/____

RUBRICA

Câmara Municipal de Bom Despacho

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 30/92

2autoriza desae

"AUTORIZA DESAFETAR ÁREA INSTITUCIONAL"

O POVO DE BOM DESPACHO, por seus representantes aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a doar a APROCOM - ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE CONTABILIDADE DE BOM DESPACHO, uma área de 5.000m2 (cinco mil metros quadrados) de terreno urbano, situado no Bairro Alvorada, com 85m (oitenta e cinco metros) para a rua Vicente Gontijo e pela esquerda com a rua Gilberto Araujo, localizado no município de Bom Despacho.

Artigo 2º- Destina-se referida área de terreno á construção da sede e campo recreativo da APROCOM - Associação dos Profissionais de Contabilidade de Bom Despacho.

Artigo 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Bom Despacho-MG, 23 de Novembro de 1992.

PRESIDENTE, Francisco Araujo Lopes Cançado Filho

VICE-PRESIDENTE, Francisco José Tavares

SECRETARIO, Ronaldo Gontijo de Oliveira

ClaudiaGB/

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

MINAS GERAIS

OFÍCIO:
ASSUNTO:
SERVIÇO:
DATA:

PROJETO DE LEI 30/92

"AUTORIZA DESAFETAR ÁREA INSTITUCIONAL"

O POVO DE BOM DESPACHO, por seus representantes aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a doar a APROCOM= ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE CONTABILIDADE DE BOM DESPACHO, uma área de 5.000m2(cinco mil metros quadrados)de terreno urbano, situado no Bairro Alvorada, com 85m(oitenta e cinco metros) para a rua Vicente Gontijo e pela esquerda com a Rua Gilberto Araújo, localizado no município de Bom Despacho.

Art. 2º - Destina-se referida área de terreno à ' contrução da sede e campo recreativo da APROCOM- Associação dos Profissionais de Contabilidade de Bom Despacho.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, ' esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Despacho, aos três dias do mês de novembro de hum mil novecentos e noventa dois).03/11/92.

Dr. JOSÉ CARDOSO DE MESQUITA
PREFEITO MUNICIPAL

Recebi em 06-11-92 16h.30

Claudia Gontijo Bernarde
Secretária Executiva
Câmara Municipal

Claudia Gomes Barbosa

Câmara Municipal de Bom Despacho

Nº

Assunto

Serviço PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 30/92

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

De acordo com a Legislação Vigente, compete a Câmara Municipal, apreciar, votar e aprovar o referido projeto.

SOMOS PELA SUA APROVAÇÃO.

Bom Despacho-MG, 16 de Novembro de 1992.

Carlos Roberto Gontijo

Francisco José Tavares

José Francisco de Azevedo

José Libério da Silva

José Alves Gomes

Levi Teixeira de Souza

CláudiaGB/